



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 484/2019, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2019



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**
Sala do Presidente

PORTARIA Nº 037/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1.554/2019, de 19 de julho de 2019, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 25 de julho de 2019, foi deferido o afastamento por 60 (sessenta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO SANTOS**, matrícula E19137, portador(a) do RG nº 1.341.312 SSP/PB e CPF nº 892.875.844-00, ocupante do cargo de Professor(a) PAA 2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia **10 de julho de 2019 ao dia 07 de setembro de 2019**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de julho de 2019.

Gabinete da Presidência, em 25 de julho de 2019.

Registre-se

Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 038/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 2.700/2019, de 15 de julho de 2019, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 25 de julho de 2019, foi deferido o afastamento por 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **ALEXANDRA DE SOUSA FLORA**, matrícula E19199, portador(a) do RG nº 2.439.876 SSP/PB e CPF nº 053.278.914-88, ocupante do cargo de Professor(a) PAA 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **10 de julho de 2019 ao dia 08 de agosto de 2019**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de julho de 2019.

Gabinete da Presidência, em 25 de julho de 2019.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 039/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 1.496/2019, de 16 de julho de 2019, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 25 de julho de 2019, foi deferido o afastamento por 60 (sessenta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **ROSIMERY MIRELLY MACÊDO SILVA**, matrícula F25005, portador(a) do RG nº 1.889.565 SSP/RN e CPF nº 039.980.214.26, ocupante do cargo de Assistente

Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia **05 de julho de 2019 ao dia 02 de setembro de 2019**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de julho de 2019.

Gabinete da Presidência, em 25 de julho de 2019.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA N° 040/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 2.700/2019, de 15 de julho de 2019, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 25 de julho de 2019, foi deferido o afastamento por 30 (trinta) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **LEANDRO PATRÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula D61001, portador(a) do RG nº 3.052.447 SSP/PB e CPF nº 081.929.534-59, ocupante do cargo de Servente de Obras, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **15 de julho de 2019 ao dia 13 de agosto de 2019**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de julho de 2019.

Gabinete da Presidência, em 25 de julho de 2019.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA N° 041/2019, DE 25 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 031/2019, de 10 de janeiro de 2019, onde apresenta Atestado Médico, estabelecendo o afastamento das atividades laborativas,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 25 de julho de 2019, foi deferido o afastamento por 17 (dezesete) dias,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **DJAILDA DA SILVA MEDEIROS**, matrícula D02013, portador(a) do RG nº 1.900.489 SSP/PB e CPF nº 035.120.754-60, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, por um período de 17 (dezesete) dias, a contar do dia **30 de julho de 2019 ao dia 15 de agosto de 2019**, com base no Art. 200 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de julho do corrente ano.

Gabinete da Presidência, em 25 de julho de 2019.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br